

**JUIZO DA 29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **FRANCISCO ITAJAHY GARCIA** em face de **ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA**. Processo nº 0013600-76.2005.5.01.0029, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **PATRÍCIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **30/08/2022 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld. 1fb3da9, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **06/09/2022 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e Reavaliado conforme Fls./ld. 0328bdd, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. f4d7990 (Meio: Diário Eletrônico), 0c9762a (Por Manifestação nos autos). O Valor da execução é de **R\$ 474.780,27**, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Grupo de Salas 1011/1012 do Edifício na Rua Debret nº 23, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 2952/458998 do terreno que mede 36,30m de largura por 16,75m de extensão, confrontando pela direita com o prédio nº 29 da Rua Anfilóbio de Carvalho, pela esquerda com o prédio nº 90/90-A da Avenida Almirante Barroso, e nos fundos com a área coletiva da quadra. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 5517883. Imóvel situado no Centro do Rio de Janeiro com 73 metros quadrados**” **LAUDO DE REAVALIAÇÃO:** Grupo de salas nºs 1011 e 1012, localizadas na Rua Debret nº 23, Matrícula 2071-2C. Ficha 3315, no 7º Registro Geral de Imóvel da Cidade do Rio de Janeiro com as características e dimensões, confrontações na Certidão juntada ao processo, avalio o grupo. **Valor da reavaliação: R\$ 400.000,00.** Constan na referida certidão imobiliária (matrícula 2071-2C) do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.5-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 10ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 2004.120.036745-1; **R.6-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00508-2005-001-01-00-1-RTOrd; **R.7-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 2208.001.400246-7; **R.10-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0016300-55.2007.5.01.0061; **R.11-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0522473-41.2006.4.02.5101; **R.12-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0502153-33.2007.4.02.5101 (2007.51.01.502153-5); **R.13-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0062330-05.2016.4.02.5101 (2016.51.01.062330-3); **R.14-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo 15ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0026050-74.2012.4.02.5101 (2012.51.01.026050-0); **AV.15-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0110900-52.2007.5.01.0034; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001567-35.2011.5.01.0026; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0141400-77.2006.5.01.0021; **AV.18-INDISPONIBILIDADE:**

Determinada pelo MM Juízo da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001519-38.2011.5.01.0077; **AV.19-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0114800-93.2009.5.01.0027; **R.21-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 38ª Vara Cível, Processo nº 0143128-37.2004.8.19.0001 (2004.001.145441-2); **AV.23-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001109-66.2011.5.01.0016; **AV.24-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0030500-19.2004.5.01.0014; **AV.25-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0106700-26.2007.5.01.0026; **AV.26-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100334-48.2019.5.01.0026; **AV.27-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, Processo nº 0502153-33.2007.4.02.5101; **AV.28-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da Vara do Trabalho de São Paulo, Processo nº 1000015-31.2016.5.02.0059; **AV.29-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0114800-93.2009.5.01.0027; **AV.30-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0037600-88.2008.5.01.0077; **AV.31-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0077200-95.2007.5.01.0063; **AV.33-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0158800-91.2005.5.01.0069; **R.34-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; **AV.35-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0047700-63.2007.5.01.0069; **AV.36-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001039-50.2010.5.01.0027; **AV.37-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000472-77.2011.5.01.0061; **AV.38-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000516-49.2011.5.01.0012; **AV.39-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - BH, Processo nº 0010005-65.2020.5.03.0004; **AV.40-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000122-02.2010.5.01.0069; **AV.41-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0143900-30.2008.5.01.0027. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 16.866,78, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 643,65, mais acréscimos legais. Existe débito condominial do grupo de salas 1011 – 1017 no valor total de R\$ 442.648,73. Não existe débito condominial apenas para o Grupo de Salas Penhoradas nº 1011 e 1012. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo

843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, eu, Sandra Angélica Py da Rocha, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.